

Ficha do Cabimento

DESP.: 135/2018

N.Seq.: 15541

Serviço Requisitante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas

GOP: 02 Cultura, Desportos e Tempos Livres

002 Desportos e Tempos Livres

2018/24 Conservação/Manutenção Piscinas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 30 000,00

Cabimentado: 29 799,29

Saldo: 200,71

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
20/04/2018	1106	29 799,29					29 799,29	CONSERVAÇÃO /MANUTENÇÃO DE PISCINAS - INTERVENÇÃO NPO CENTRO DE LAZER - PARQUE INFANTIL

DESPACHO

Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para a execução por empreitada **“Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer – Parque Infantil”**, cujo custo estimado é de 28.112,54€ + iva, durante o prazo de 30 dias, o que a situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, e pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a execução de empreitada nos termos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

- Como o Município de Marvão não dispõe de meios humanos necessários para a prestação do serviço necessário para a a execução da empreitada de Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer –Parque Infantil, que contempla a remoção do parque, execução de caixa de pavimento e execução de pavimento com as condições regulamentares em vigor, no Centro de Lazer da Portagem, na área das Piscinas descobertas, uma vez que se terá de recorrer a empreiteiro especializado para a execução deste tipo de pavimento e instalação do respetivo equipamento.

- Assim, determino o início do processo de contratação, de acordo com a consulta preliminar efetuada ao mercado, tendo em vista a respetiva execução sob a forma de empreitada, a executar na modalidade de ajuste direto, de acordo com o disposto na al. d) do artº 19º do CCP, Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto, para a **“Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer –Parque Infantil”**, nos termos constantes do convite e caderno de encargos a efetuar, à seguinte empresa:

Soinca, Sociedade Industrial de Cucujães, SA

Oliveira de Azemeis

Aveiro

soinca@soinca.pt

O Presidente da Câmara Municipal

2- Entende-se por “Norma”: Uma especificação técnica aprovada por um organismo de normalização reconhecido para aplicação repetida ou continuada, cuja observância não é obrigatória e que se enquadra no âmbito de uma das seguintes categorias:

- a) “Norma Internacional”: uma norma aprovada por um organismo internacional de normalização e acessível ao público em geral;
- b) “Norma Europeia”: uma norma aprovada por um organismo europeu de normalização e acessível ao público em geral;
- c) “Norma Nacional”: uma norma aprovada por um organismo nacional de normalização e acessível ao público em geral.

3-Entende-se por “Avaliação Técnica Europeia”: a avaliação documentada do desempenho de um produto de construção, em relação às suas características essenciais, em conformidade com o respetivo documento de Avaliação Europeia, conforme definido no ponto 12 do artº 2º do Regulamento “EU” nº 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março.

4-Entende-se por “especificação Técnica Comum”: uma especificação técnica no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação estabelecida de acordo com o disposto nos artºs 13 e 14 do Regulamento (EU) nº 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012.

5-Entende-se por “Referencial Técnico”: qualquer produto elaborado por organismos de normalização, que não as normas europeias, em conformidade com procedimentos adaptados à evolução das necessidades do mercado.

Marvão, 19 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Marvão

Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino

ANEXO VII do CCP

(a que se refere o n.º 1 do artigo 49.º)

1 — Entende -se por «Especificação técnica»:

a) No caso dos contratos de empreitada de obras públicas, a totalidade das prescrições técnicas constantes, nomeadamente, dos documentos do procedimento, que definem as características exigidas ao material ou produto e que permitem caracterizá-los de modo a que correspondam à utilização a que a entidade adjudicante os destina; essas características incluem os níveis de desempenho ambiental e climático, a conceção que preveja todas as utilizações (incluindo a acessibilidade por parte das pessoas com deficiência) e a avaliação da conformidade, o desempenho, a segurança ou as dimensões, incluindo os procedimentos relativos à garantia de qualidade, a terminologia, os símbolos, os ensaios e métodos de ensaio, a embalagem, a marcação e a rotulagem, as instruções de utilização, bem como os procedimentos e métodos de produção em qualquer das fases do ciclo de vida dos trabalhos; as características incluem igualmente as regras de conceção e cálculo dos custos, as condições de ensaio, de controlo e de receção das obras, bem como as técnicas ou métodos de construção e todas as outras condições de carácter técnico que a autoridade adjudicante possa exigir, por meio de regulamentação geral ou especial, no que respeita às obras acabadas e aos materiais ou elementos integrantes dessas obras;

b) No caso de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, uma especificação constante de um documento que define as características exigidas a um produto ou a um serviço, tais como os níveis de qualidade, os níveis de desempenho ambiental e climático, a conceção que preveja todas as utilizações (incluindo a acessibilidade por parte das pessoas com deficiência) e a avaliação da conformidade, o desempenho, a utilização do produto, a segurança ou as dimensões, incluindo as prescrições aplicáveis ao produto no que se refere ao nome sob o qual é vendido, a terminologia, os símbolos, os ensaios e métodos de ensaio, a embalagem, a marcação e rotulagem, as instruções de utilização, os procedimentos e métodos de produção em qualquer fase do ciclo de vida do produto ou serviço e os procedimentos de avaliação da conformidade.

O piso a realizar in situ terá uma espessura de 30mm de SBR, da cor verde ou vermelho, a definir em obra, numa área de 54.59m². Com uma espessura in situ de 40mm de SBR, da cor vermelha ou verde, a definir em obra, numa área de 89.94m². Com uma espessura in situ de 10mm de SBR, de cor verde ou vermelho, a definir em obra, numa área de 96.17m²

3. Fornecimento transporte e aplicação de placa informativa com a referência 2200 da SOINCA, ou equivalente.

Assim, foram consultadas as firmas Levydecor e Soinca que apresentaram 4 propostas a seguir apresentadas e ordenadas em função do preço mais baixo:

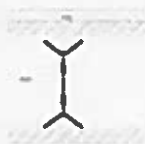
Levydecor - 29,292.00 € ao que acresce o valor do IVA; O piso de amortecimento é contínuo e abrange toda a área do Parque Infantil

Soinca, proposta A – 33,220,03 € ao que acresce o valor do IVA; O piso de amortecimento é contínuo e abrange toda a área do Parque Infantil com 40mm de espessura.

Soinca, proposta B - 30,977.18 € ao que acresce o valor do IVA; O piso de amortecimento é aplicada em cada um dos equipamentos, havendo, assim descontinuidades na espessura do pavimento do espaço, em função das necessidades junto a cada um dos equipamentos, com espessuras de piso a variar entre 10mm, 30mm e 40mm.

Soinca, proposta B (depois de discussão) – 28.112,54€ ao que acresce o valor do IVA. O piso de amortecimento é aplicada em cada um dos equipamentos, havendo, assim descontinuidades na espessura do pavimento do espaço, em função das necessidades junto a cada um dos equipamentos, com espessuras de piso a variar entre 10mm, 30mm e 40mm.

Anexam-se as referidas propostas



Ref: 3215

Idades: 3 aos 14 anos

Número de utilizadores: 2 criança

Baloço de 2 lugares;

2 assentos em alumínio revestido a borracha vulcanizada;

Correntes em aço inox;

Travessão superior em tubo de aço, com pré-tratamento de decapagem e metalização.

Altura máxima de queda livre: 1185mm.

Espessura mínima de piso recomendado:

Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.

Borracha: placas - 43mm

2. Dos trabalhos de construção, principal objeto do contrato, consta a retirada dos equipamentos existentes, a abertura de caixa e execução de base com camada de brita com 5cm e betonilha com 10cm, para receção do piso in situ, dentro da configuração existente, numa área de 240.60m².



Ref: 1436

Idades: 3 aos 8 anos

Número de utilizadores: 4 crianças

Espessura mínima de piso recomendado:

Areia: 300mm

Borracha: placas - 43mm

in-situ - 30mm.

1.4 1 Baloço de 2lugares. Estrutura 3215 da SOINA ou equivalente.



Ref: 10000

Idades: 0 aos 12 anos

Número de utilizadores: 8 crianças

Torre com uma plataforma triangular;

Escada com corrimões em tubo de aço rectangular pintado;

Escorrega com altura de saída a 0,90mt;

1 área com jogo do galo.

Altura máxima de queda livre: 900mm.

Espessura mínima de piso recomendado:

Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.

Borracha: placas - 43mm

in-situ - 30mm.

1.3 1 Carrossel de 4 figuras em HPL de 16mm, base rotativa em HPL. Estrutura metálica com tratamento de decapagem e metalização. Referência nº 1436 da SOINCA, ou equivalente:



Ref: 10055

Idades: 3 aos 12 anos

Número de utilizadores: 16 crianças

Torre com duas plataformas, uma triangular e outra quadrada, unidas por uma ponte oscilante;

Escada com corrimões em tubo de aço rectangular pintado;

Rampa de escalada com corda de acesso ao 1º andar;

Escorrega com altura de saída a 1,40mt;

1 área com jogo do galo.

Altura máxima de queda livre: 1400mm.

Espessura mínima de piso recomendado:

Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.

Borracha: placas - 43mm

in-situ - 40mm.

1.2. 1 Estrutura multi-funções com torre de uma plataforma triangular, escada com corrimões em tubo de aço, escorrega com altura de saída a 0.90m, 1 área com jogo do galo, ponte e escorrega com a altura de 0.90m. Estrutura 10000 da SOINCA, ou equivalente:

5 — Os prazos fixados para a apresentação das propostas, das candidaturas e das soluções são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regido pela lei portuguesa, nos termos do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Cláusula 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas são definidas, nos termos do ANEXO VII do CCP (a que se refere o n.º 1 do artigo 49.º), que se junta, devendo as mesmas cumprir com as seguintes características:

A Obra preconizada neste procedimento, refere-se à substituição de novos elementos do parque infantil do Centro de Lazer da Portagem inserido no Complexo do Centro de Lazer da Portagem na área das piscinas descobertas. Para além da necessária substituição dos equipamentos, vai também efetuar-se a substituição do piso de modo a atender à legislação regulamentar, Dec-Lei nº203/2015, de 17/09 que tutela as condições de segurança a observar na conceção organizacional e funcional dos espaços de jogos e recreio e respetivo equipamento e superfícies de impacto.

Depois de consultar dois fornecedores de equipamentos para Parques Infantis, de modo a fornecerem, mediante a informação por nós fornecida, foi feita uma nova avaliação do espaço disponível a fim de selecionar equipamento adequado para substituir o anterior que atingiu o seu limite de utilização, nos termos do artº 34-A do CCP.

Depois de realizada esta avaliação que teve em consideração a legislação em vigor optou-se por realizar a reabilitação deste parque, por empreitada com a seguinte proposta de trabalhos:

1. Fornecimento, transporte e colocação dos seguintes equipamentos ou equivalentes de acordo com os seus objetivos e escalões etários:

1.1. 1 Torre com 2 plataformas unidas por ponte uma triangular e uma quadrada, unidas por ponte oscilante, escada com corrimões em tubo de aço. Rampa de escalada, 1 escorrega e 1 jogo do galo. Estrutura 10055 da SOINCA, ou equivalente:

Cláusula 16 FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 17 SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A entidade adjudicante, tendo em conta a tipologia do presente procedimento, admite caso se entenda, a subcontratação e a cessão da posição contratual pelo adjudicatário, nos termos do artigo 316.º e seguintes.

Cláusula 18 COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – As notificações previstas no presente procedimento devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

2 - As notificações e as comunicações consideram –se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;
- b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;
- c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada;
- d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuadas por carta registada com aviso de receção.

3 — As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 16 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem -se feitas às 9 horas do dia útil seguinte.

4 — Os prazos relativos à fase de formação de contratos contam – se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

5 - O adjudicatário assume igualmente o compromisso de remover e destruir, no final do contrato, todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com os dados e processos analisados e que a Câmara Municipal de Marvão lhe indique para esse efeito.

6 - O adjudicatário garante que terceiros que envolva na execução dos serviços, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade constantes nos números anteriores, com especial enfoque na aplicação do RGPD.

Cláusula 12 PREÇO CONTRATUAL

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao adjudicante.

Cláusula 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- A entidade adjudicante obriga-se ao pagamento no valor total ou mediante o disposto no plano de pagamentos, acrescido de iva à taxa legal em vigor.

2- A quantia devida pela Câmara Municipal de Marvão nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo adjudicante das mesmas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 14 INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

O incumprimento do contrato, tanto por facto imputável ao cocontratante ou à entidade adjudicante, rege-se nos termos do artigo 325.º e seguintes do CCP.

Cláusula 15 CAUÇÃO

Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 8 PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente mantém a proposta apresentada pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Cláusula 9 PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empreitada será executada no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula 10 OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário como obrigação principal, a execução dos serviços/bens constantes da Cláusula 1.ª deste caderno de encargos, bem como das suas especificações técnicas.
2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 11 PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 – O adjudicatário obriga-se a aplicar o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
- 2 - O adjudicatário obriga-se a observar sigilo quanto a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relacionada com a atividade da Câmara Municipal de Marvão ou qualquer outra entidade envolvida na execução do contrato.
- 3 - A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 4 - O adjudicatário obriga-se ainda a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados ou informações de carácter funcional ou processual dos serviços da Câmara Municipal de Marvão a que tenha acesso na execução do contrato.

final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender -se ao disposto no artigo 64.º.

6 — Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 6 DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

O presente procedimento será integralmente disponibilizado através do seu envio à entidade convidada, por correio eletrónico.

Cláusula 7 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1- A proposta deve ser apresentada nos termos dos artigos 56.º e 57.º do CCP, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

2 - Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1, devendo ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

constituem o objeto do procedimento, de acordo com a consulta preliminar ao mercado, que se junta.

2 – A fixação do valor estimado do contrato deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, utilizando como referência preferencial, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante.

Cláusula 5 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1 — No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

2 — A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número 1 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, sob pena das consequências previstas nos nºs 3 e 4 do artigo 378.º.

3 — Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4 - Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

5 - Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 3, ou até ao

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1 OBJETO

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objetivo principal a empreitada de **Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil.**

Cláusula 2 DECISÃO DE CONTRATAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Marvão, por despacho de 19/abril de 2018 e a despesa que o presente contrato dá lugar, encontra-se devidamente cabimentada.

Cláusula 3 CONTRATO

- 1- O contrato é composto pelas respetivas cláusulas contratuais e os respetivos anexos;
- 2- O contrato integrará ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pela entidade adjudicante;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações que a entidade adjudicante venha a prestar ou a efetuar;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
- 3- Em caso de divergência entre os elementos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior, a preferência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesta cláusula.

Cláusula 4 PREÇO BASE

- 1 - O preço base do presente procedimento é de €28.112,54 (vinte e oito mil, cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que

Índice

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Cláusula 1 OBJETO	3
Cláusula 2 DECISÃO DE CONTRATAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO	3
Cláusula 3 CONTRATO	3
Cláusula 4 PREÇO BASE.....	3
Cláusula 5 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	4
Cláusula 6 DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	5
Cláusula 7 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.....	5
Cláusula 8 PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
Cláusula 9 PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	6
Cláusula 10 OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	6
Cláusula 11 OBJETO DO DEVER DE SIGILO.....	Erro! Marcador não definido.
Cláusula 12 PREÇO CONTRATUAL.....	7
Cláusula 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
Cláusula 14 RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICANTE	Erro! Marcador não definido.
Cláusula 15 RESOLUÇÃO POR PARTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	Erro! Marcador não definido.
Cláusula 16 CAUÇÃO.....	7
Cláusula 17 FORO COMPETENTE	8
Cláusula 18 SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	8
Cláusula 19 COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	8
Cláusula 20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	9
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	9
Cláusula 21 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9

Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem

– Parque Infantil

AJUSTE DIRETO nº1 | 2018

CADERNO DE ENCARGOS

abril/2018

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do art.º 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do CCP.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55 do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57

O Presidente da Câmara Municipal de Marvão

Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino

Cláusula 13 PRAZO PARA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente mantém a proposta apresentada pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Cláusula 14 PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Para efeitos do presente procedimento, considera-se que o preço ou o custo de uma proposta apresentada pelo concorrente é anormalmente baixo, quando o valor da proposta for inferior a 50% do valor do preço base, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º *in fine* do CCP.

Cláusula 15 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regido pela lei portuguesa, nos termos do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4 - Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

5 - Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 3, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º.

6 — Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 11 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

2- No caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, a proposta deve ainda ser constituída por:

a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;

b) Um plano de trabalhos, tal como definido no art.º 361, quando o Caderno de Encargos seja integrado por um projeto de execução;

c) Um programa preliminar nos casos previstos no n.º 3 do art.º 43, competindo a elaboração do projeto de execução ao adjudicatário.

Cláusula 12 IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos e para cumprimento do artigo 58.º do CCP.

Cláusula 7 MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 8 O VALOR DA CAUÇÃO

Por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão, não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 9 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP.
2. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos na alínea b) do artigo 81.º do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. A não apresentação pelo adjudicatário dos documentos solicitados ao abrigo do disposto no presente número, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º do CCP.

Parte II

Nos termos gerais do CCP

Cláusula 10 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

- 1 — No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 2 — A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número 1 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, sob pena das consequências previstas nos nºs 3 e 4 do artigo 378.º.
- 3 — Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - a) O órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados;

Parte I

Nos termos do artigo 115.º do CCP

Cláusula 1 OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1 - O presente procedimento, com a referência nº 1 /2018 compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil” de acordo com o caderno de encargos e seus anexos.

2 - A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Marvão, com sede no Largo de Stª Maria, 7330-101 Marvão, com o número de identificação de pessoa coletiva 501170162, adiante designada abreviadamente por **Entidade Adjudicante**.

Cláusula 2 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no artigo 18 do Dec-Lei 197/99, de 8 de junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

Cláusula 3 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

A escolha do presente procedimento encontra o seu enquadramento na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, conjugado com a alínea a) do seu n.º 2.

Cláusula 4 PROPOSTAS VARIANTES

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, sendo que o concorrente só poderá apresentar uma única proposta.

Cláusula 5 O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos do artigo 63.º do CCP, é estabelecido um prazo de 5 dias para a apresentação das propostas.

Cláusula 6 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente através do e-mail concursos.publicos@cm-marvao.pt, até ao termo do prazo fixado no presente convite.

ÍNDICE

Parte I	3
Nos termos do artigo 115.º do CCP.....	3
Cláusula 1 OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE ...	3
Cláusula 2 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
Cláusula 3 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO	3
Cláusula 4 PROPOSTAS VARIANTES	3
Cláusula 5 O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3
Cláusula 6 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3
Cláusula 7 MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	4
Cláusula 8 O VALOR DA CAUÇÃO.....	4
Cláusula 9 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
Parte II	4
Nos termos gerais do CCP	4
Cláusula 10 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	4
Cláusula 11 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	5
Cláusula 12 IDIOMA DA PROPOSTA.....	5
Cláusula 13 PRAZO PARA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
Cláusula 14 PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	6
Cláusula 15 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	6

MUNICÍPIO DE MARVÃO
AJUSTE DIRETO nº 1 | 2018

CONVITE
abril/2018

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Gerente da Empresa
Soinca - Sociedade Industrial de Cucujães, SA
Edifício Rainha - piso 1 - loja 3C
3720-232 OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

1152

27/04/2018

Proc.

2018/300.10.001/16

ASSUNTO: Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

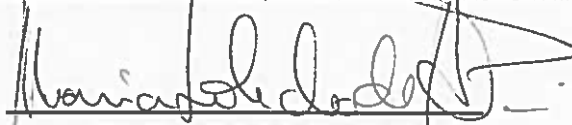
Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 20-04-2018, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para a " Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil ".

Para o efeito, remete-se o convite e o caderno de encargos onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

A chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida


(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: sexta-feira, 27 de abril de 2018 15:14
Para: 'soinca@soinca.pt'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil
Anexos: Ofício refª 1152.pdf; convite.pdf; Caderno de encargos.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Refª. 1152 de 27-04-2018, o convite e o caderno de encargos.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

FLEXISOL 10 - HIC 0,40m M3 PV LNE



O FLEXISOL 10 é constituído :



- De uma camada de granulados de SBR de granulometria de 1.0 a 4.0 mm composto de borracha reciclada de pneu colorida superficial. Esta camada de acabamento é realizada com uma espessura de 10mm colocada com uma espátula .



Características técnicas de acordo com AFNOR AC S 54-209 :

SBR	RESINA
Granulometria : 1.0 a 4.0 mm	Taxa de TDI : 0.00%
Pigmento a core superficial	Acondicionamento : bidões de 220 L



O pavimento tem uma garantia de 5 anos não sobre a core.

FLEXISOL 10	
Espessura do pavimento (mm)	Altura crítica de queda
 10	 0,40

FLEXISOL 30 - HIC 1,10m M3 PV LNE



O FLEXISOL 30 é constituído :

-  De uma sub-camada de granulados de **SBR** reciclado de pneu com granulometria de 1.0 a 5.0 mm isento de têxtil e de metal. O SBR é misturado com resina poliuretano especificamente formatada, isento de manómero TDI (0.00%). Esta sub-camada é colocada com uma espessura de 20mm, colocada com uma régua.
-  De uma camada de granulados de **SBR** reciclado de pneu de granulometria de 1.0 a 4.0 mm isento de têxtil e de metal. O SBR é misturado com uma **COR SUPERFICIAL** e com resina poliuretano especificamente formatada, isento de manómero TDI (0.00%). Esta camada de acabamento é realizada com uma espessura de 10mm colocada com uma espátula.

FORNECEDOR:

Fornecedores	Produto
BIOSAFE	SBR
Stockmeler Urethanes France SAS SNAD	Resina

DOSEAMENTO:

Nome	Espessura Total (mm)	Espessura de sub-camada SBR (mm)	% de resina na sub-camada (Kg)	Espessura de acabamento final (mm)	% de ligante no acabamento final (Kg)
Flexisol 30	30	20	10	10	20

Características técnicas de Acordo com AFNOR AC S 54-209 :

SBR	SBR	RESINA
Granulometria : 1 a 5 mm	Granulometria : 1.0 a 4.0 mm	Taxa de TDI : 0.00%
Impurezas : - Metais : nenhum - Têxtil : nenhum	Pigmento a cor superficial	Acondicionamento : bidões de 220 L

SJE, SARL
Zona Industrial do Lajedo – EM 1508
3465-158 Santiago de Besteiros
geral@sje.pt – www.sje.pt

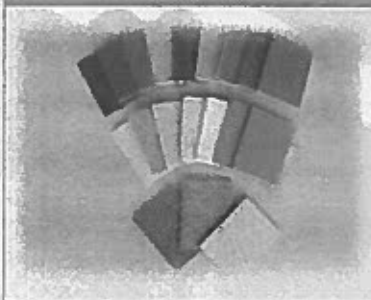
FLEXISOL 40 - HIC 1,40m M3 PV LNE



O FLEXISOL 40 é constituído :

- De uma sub-camada de granulados de SBR reciclado de pneu com granulometria de 1.0 a 5.0 mm isento de têxtil e de metal. O SBR é misturado com resina poliuretano especificamente formatada, isento de manómero TDI (0.00%). Esta sub-camada é colocada com uma espessura de 30mm, colocada com uma régua.
- De uma camada de granulados de SBR de granulometria de 1.0 a 4.0 mm composto de borracha reciclada de pneu colorida supreficial. Esta camada de acabamento é realizada com uma espessura de 10mm colocada com uma espátula.

NOSSAS 17 CORES



NOSSAS REALIZAÇÕES





Caractéísticas técnicas de Acordo com AFNOR AC S 54-209 :

SBR	SBR	RESINA
<i>Granulometria :</i> 1 à 5 mm	<i>Granulometria :</i> 1.0 à 4.0 mm	<i>Taxa de TDI :</i> 0.00%
<i>Impurezas :</i> - Metais : nenhum - Têxtil : nenhum	<i>Pigmento a cor superficial</i>	<i>Acondicionamento :</i> bidões de 220 L

O pavimento tem uma garantia de 5 anos

FLEXISOL 40

Espessura do pavimento (mm)	Altura crítica de queda certificada (HIC)
 40	 1,40

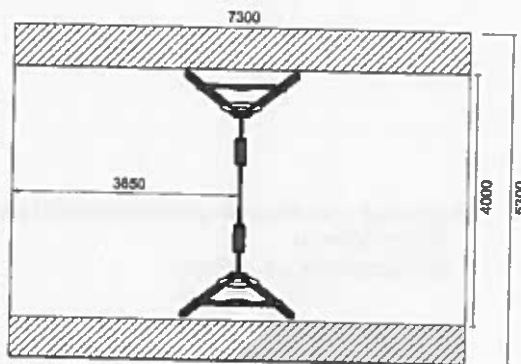
SOCIEDADE DE INDÚSTRIA L DE CUCUJAE S, S.A. Assinado de forma digital por SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAE S, S.A. 2018.05.02 15:52:28 +01'00'

3215

Idades: 3 aos 14 anos
Número de utilizadores: 2 crianças



Baloiço de 2 lugares;
2 assentos em alumínio revestido a borracha vulcanizada;
Correntes em aço inox;
Travessão superior em tubo de aço, com pré-tratamento de decapagem e metalização.



Área de implantação: 39m²

Altura máxima de queda livre: 1185mm.
Espessura mínima de piso recomendado:
Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.
Borracha: placas - 43mm
In-situ - 40mm.



1436

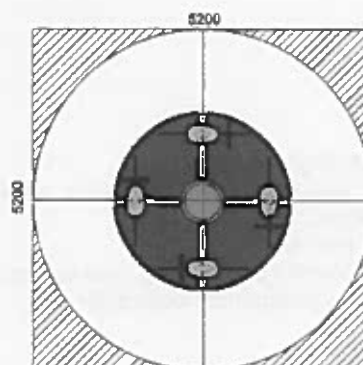
Idades: 3 aos 8 anos
Número de utilizadores: 4 crianças



Espessura mínima de piso recomendado:

Areia: 300mm

Borracha: placas - 43mm
in-situ - 30mm.

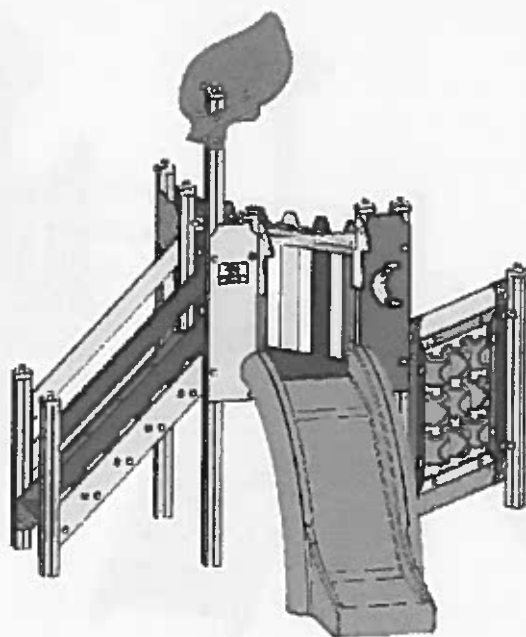


Área de implantação: 28m²

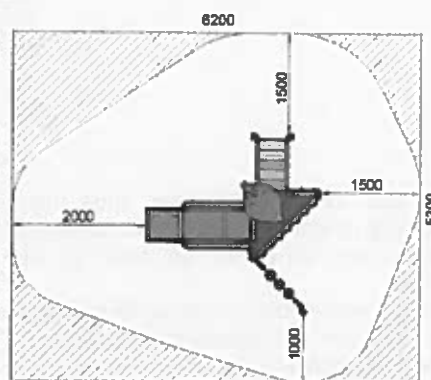


10000

Idades: 0 aos 12 anos
Número de utilizadores: 8 crianças



Torre com uma plataforma triangular;
Escada com corrimões em tubo de aço rectangular pintado;
Escorrega com altura de saída a 0,90mt;
1 área com jogo do galo.



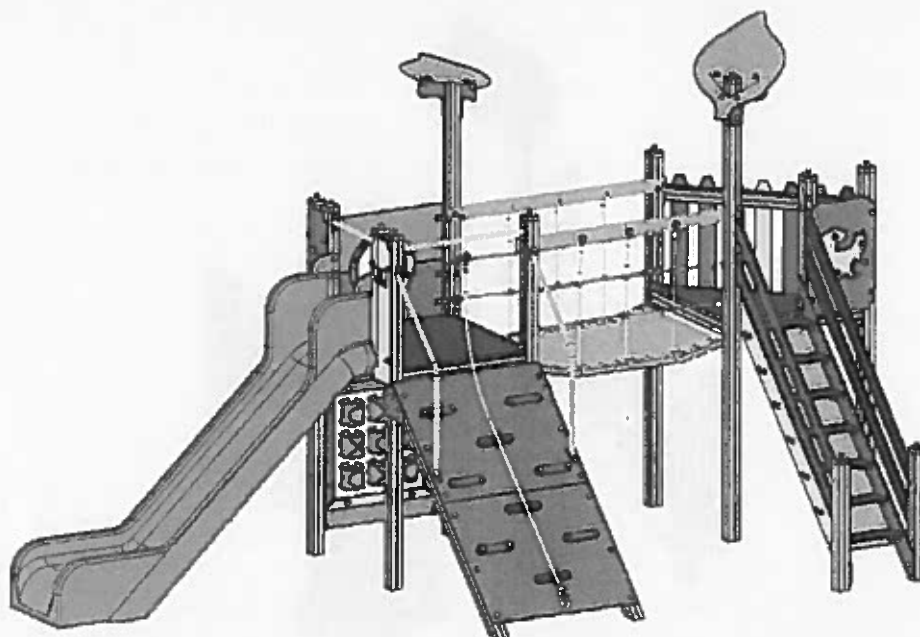
Área de implantação: 33m²

Altura máxima de queda livre: 900mm.
Espessura mínima de piso recomendado:
Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.
Borracha: placas - 43mm
in-situ - 30mm.

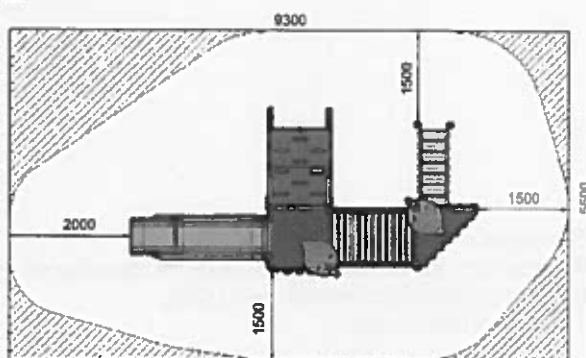


10055

Idades: 3 aos 12 anos
Número de utilizadores: 16 crianças



Torre com duas plataformas, uma triangular e outra quadrada, unidas por uma ponte oscilante;
Escada com corrimões em tubo de aço rectangular pintado;
Rampa de escalada com corda de acesso ao 1º andar;
Escorrega com altura de saída a 1,40mt;
1 área com jogo do galo.



Área de implantação: 52m²

Altura máxima de queda livre: 1400mm.
Espessura mínima de piso recomendado:
Areia: 200mm mais 100mm para desgaste.
Borracha: placas - 43mm
in-situ - 40mm.





SOINCA
Desde 1946

DECLARAÇÃO DE GARANTIA PISO

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., com sede na Rua do Município, nº 907, Rebordões, 3720-386 Vila de Cucujães, contribuinte nº 500266743, declara para os devidos efeitos, que garante pelo prazo de **2 anos** o Piso Sintético para amortecimento de impactos de sua representação, contra todo e qualquer defeito de fabrico.

Local: Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil

Piso Sintético: Piso in situ 40mm, 30mm e 10mm SBR

Vila de Cucujães, 30 de Abril de 2018

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

**SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.**

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.
Dados: 2018.05.02 15:47:41
+01'00'



SOINCA[®]
Desde 1946

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., com sede na Rua do Município, nº 907, Rebordões, 3720-386 Vila de Cucujães, contribuinte nº 500266743, declara para os devidos efeitos, que garante pelo prazo de **2 anos** os equipamentos para Parques Infantis de sua produção, contra todo e qualquer defeito de fabrico e desde que, após a sua instalação, estes sejam objecto de uma utilização normal e por crianças, com idade até aos 12 anos.

Garantia das madeiras em contacto com o solo: **10 anos**.

Assistência técnica: **24 horas**, sempre que solicitado, com deslocação de técnico especializado ao local.

Local: Parque Infantil do Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil

Equipamentos: Ref^ª 10033, 10000, 3215, 1436, 2200.

Vila de Cucujães, 30 de Abril de 2018

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

**SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.**

Assinado de forma
digital por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:47:14 +01'00'

Dionísio da Silva Nunes

De: Soinca - Alexandra Conceição <aconceicao@soinca.pt>
Enviado: quarta-feira, 2 de maio de 2018 15:56
Para: Concursos Públicos Marvão
Assunto: ENC: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil - 3 de 3
Anexos: Declarações de Garantia.pdf; Fichas Técnicas.pdf

Boa tarde,

Vamos dividir o envio em 3 e-mails, uma vez que o ficheiro completo não passou.

Cumprimentos,

Alexandra Conceição

De: Soinca - Alexandra Conceição [mailto:aconceicao@soinca.pt]
Enviada em: 2 de maio de 2018 15:12
Para: 'concursos.publicos@cm-marvao.pt'
Assunto: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado, junto enviamos proposta de preços para a eventual realização da empreitada indicada em assunto.

Com os nossos melhores cumprimentos e ficando a aguardar as vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos,

De V.Exas.
Atentamente

Alexandra Conceição
Dep. Administrativo

T +351 256 600260 | aconceicao@soinca.pt



SOINCA
Desde 1944

<http://www.soinca.pt/>

Empresa apoiada por:

NORTE2020

2020

**COMPETE
2020**

2020

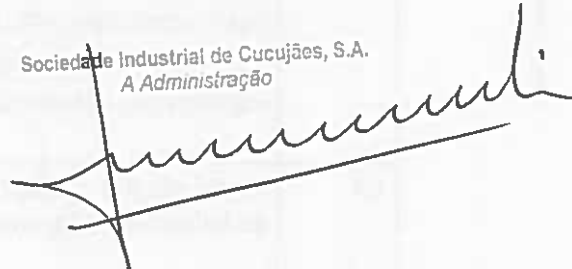
2.1	Trabalhos de construção civil Retirada dos equipamentos existentes, abertura de caixa e execução de base com camada de brita com 5cm e betonilha com 10cm, para receção do piso in situ, dentro da configuração existente.	240,6	m2	32,30 €	7 771,38 €
2.2.1	Execução de piso in situ 30mm SBR cor verde ou vermelha.	54,59	m2	47,88 €	2 613,77 €
2.2.2	Execução de piso in situ 40mm SBR cor verde ou vermelha.	89,94	m2	51,16 €	4 601,33 €
2.2.3	Execução de piso in situ 10mm SBR cor verde ou vermelha.	96,17	m2	33,39 €	3 211,12 €
3	Fornecimento e aplicação de placa informativa com a referência 2200	1	un	€ 254,35	254,30 €
TOTAL					28 112,35 €

Valor Total da Proposta: 28.112,35€ (Vinte e oito mil, cento e doze euros e trinta e cinco cêntimos).

Ao valor total da proposta acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a receção da factura.

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração



SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.

Assinado de forma digital
por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE CUCUJÃES,
S.A.
Dados: 2018.05.02 15:46:34
+01'00'



SOINCA
Desde 1944

"Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil"

Plano de Pagamentos

Artigo	Descrição	Quant.	Un.	Preço Unlt.	Valor
1.1	Fornecimento, transporte e colocação de Torre com 2 plataformas unidas por ponte, uma triangular e uma quadrada, unidas por ponte oscilente, escada com corrimões em tubo de aço, rampa de escalada, 1 escorrega e 1 jogo do galo, estrutura refª 10055.	1	un.	4 770,20 €	4 770,20 €
1.2	Fornecimento, transporte e colocação de estrutura multi-funções com torre de uma plataforma triangular, escada com corrimões em tubo de aço, escorrega com altura de saída a 0,90m, 1 área com jogo do galo, ponte e escorrega com a altura de 0,90m, estrutura refª 10000	1	un.	2 525,15 €	2 525,15 €
1.3	Fornecimento, transporte e colocação de carrossel de 4 figuras em HPL de 16mm, base rotativa em HPL. Estrutura metálica com tratamento de decapagem e metalização, referência 1436.	1	un.	1 396,10 €	1 396,10 €
1.4	Fornecimento, transporte e colocação de baloiço de 2 lugares, referência 3215.	1	un.	969,50 €	969,00 €



Câmara Municipal de Marvão

"Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil"

PLANO DE MÃO DE OBRA																															
30 DIAS																															
Prazo de execução da obra	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8	Dia 9	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	Dia 16	Dia 17	Dia 18	Dia 19	Dia 20	Dia 21	Dia 22	Dia 23	Dia 24	Dia 25	Dia 26	Dia 27	Dia 28	Dia 29	Dia 30	
Profissões																															
Director da obra (Eng.º), responsável pela segurança, higiene e saúde no trabalho e responsável pela aplicação do plano de gestão de resíduos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Várias categorias para o fabrico dos equipamentos	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	1 VG	
Encarregado de construção civil	1	1	1	1	1																										
Serventes de pedreiro	3	3	3	3	3																										
Serralheiro																															
Carpinteiro																															
Várias categorias para aplicação de piso																															

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração



"Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil"

PLANO DE EQUIPAMENTO

Equipamento	Dias																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ferramentas diversas (berbequim, réguas, martelos, etc.	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG	VG
Mini-giratória	1	1	1	1	1																									
Camião	1	1	1	1	1																		1	1	1	1	1	1	1	1
Betoneira	1	1	1	1	1																									
Laser nivelador	1	1	1	1	1																									
Carro de mão	1	1	1	1	1																					1	1	1	1	1
Misturadora																											1	1	1	1

Cada trabalhador terá as ferramentas necessárias e adequadas à realização das diversas tarefas.

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração



SOINCA
Desde 1946

1º Dia ao 5º dia

Retirada dos equipamentos existentes, abertura de caixa e execução de base com camada de brita com 5cm e betonilha com 10cm, para receção do piso in- situ;

1º Dia ao 22º dia

Fabrico dos equipamentos infantis em fábrica;

23º dia ao 25º dia

Fornecimento e instalação das ref^{as} 10055, 10000, 3215, 1436 e 2200

27º e 29º dia

Execução de piso in situ com espessura de 10mm, 30mm e 40mm SBR na cor verde ou vermelha;

26º ao 29º dia

Execução de piso in situ 40mm (base 30mm SBR + topo 10mm EPDM) de várias cores conforme planta.

30º dia

Limpeza da obra

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A.
Assinado de forma digital por SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A. Dador: 2018.05.02 15:45:17 +01'00'



SOINCA
Desde 1946

PLANO DE TRABALHOS

INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalhos tem por objectivo detalhar e justificar a forma de execução dos trabalhos, referente ao procedimento "Conservação/ Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil" ao encargo do Câmara Municipal de Marvão.

OBJECTIVO

Este plano de trabalhos tem como objectivo definir o inter-relacionamento entre as diversas tarefas previstas tendo em atenção o prazo de execução, explicando a sua compatibilidade com a realização dos trabalhos de acordo com a sequência prevista.

ORGANIZAÇÃO DIRECÇÃO TÉCNICA

Para coordenação das diversas tarefas esta empresa propõe um quadro técnico chefiado por um encarregado geral (director de obra). Cabe ao encarregado geral coordenar e gerir a equipa e respectivo inter-relacionamento com o equipamento de forma a dinamizar e retirar maior rendimento dos trabalhos.

MÁQUINAS/EQUIPAMENTO E PESSOAL

As máquinas, equipamento e pessoal serão calculados em função das tarefas definidas no presente programa de trabalhos não descurando o prazo de conclusão da obra. É de salientar que cada trabalhador terá a ferramenta adequada para a realização das diversas tarefas.

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

A sinalização da obra comportará um conjunto de sinais, considerados necessários, para garantir as adequadas condições de trabalho destes, utilizarão vestuário adequado, dotado de elementos reflectores, bem como o indispensável equipamento de protecção individual nas diversas tarefas.

DURAÇÃO DOS TRABALHOS

30 Dias a contar da data de assinatura do contrato.

SOCIEDADE
INDUSTRIAL
DE CUCUJÃES,
S.A.

Assinado de forma
digital por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:44:54 +01'00'



SOINCA
Desde 1946

QUALIDADE

Os materiais sujeitos a inspecção serão controlados internamente ou externamente, consoante o material e/ou anomalia.

Para aplicação na obra, os materiais, vindos de fornecedores, poderão ser objecto de inspecção na origem, os materiais recepcionados em obra serão controlados de acordo com o definido nas fichas técnicas.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A obra será apoiada por um estaleiro dotado dos elementos necessários ao cumprimento da legislação aplicável e adequado à dimensão dos trabalhos para que possa funcionar como elemento centralizador e de coordenação, pelo que será a instalação deste, uma das primeiras actividades a executar.

Vila de Cucujães, 30 de Abril de 2018

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

SOCIEDADE
INDUSTRIAL
DE CUCUJÃES,
S.A.

Assinado de forma
digital por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:44:00 +01'00'



SOINCA
Desde 1946

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA

"Conservação/ Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil"

OBJECTIVO

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao modo de execução dos trabalhos a realizar no Parque Infantil do Centro de Lazer da Portagem.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 dias.

RECURSOS

Irá ser adoptada uma política que dotará a obra das necessidades previstas.

PESSOAL

Será efectuada a cedência de pessoal especializado e não especializado, cuja classificação profissional será adequada às funções a desempenhar incluindo as ferramentas eléctricas necessárias à realização do trabalho.

MATERIAL

No que diz respeito aos materiais a aplicar na obra, contamos recorrer sempre que possível a fornecedores com os quais nos habituámos a contratar em função da sua capacidade de resposta e portanto eliminar riscos de rotura de fornecimento.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Serão efectuados todos os trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, satisfazendo os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho.

SOCIEDADE
INDUSTRIAL
DE CUCUJÃES,
S.A.

Assinado de forma
digital por
SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:43:34 +01'00'

Dionisio da Silva Nunes

De: Soinca - Alexandra Conceição <aconceicao@soinca.pt>
Enviado: quarta-feira, 2 de maio de 2018 15:55
Para: Concursos Públicos Marvão
Assunto: ENC: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscins - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil - 2 de 3
Anexos: Memória Descritiva.pdf; Plano de Trabalhos.pdf

Boa tarde,

Vamos dividir o envio em 3 e-mails, uma vez que o ficheiro completo não passou.

Cumprimentos,

Alexandra Conceição

De: Soinca - Alexandra Conceição [<mailto:aconceicao@soinca.pt>]
Enviada em: 2 de maio de 2018 15:12
Para: 'concursos.publicos@cm-marvao.pt'
Assunto: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscins - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado, junto enviamos proposta de preços para a eventual realização da empreitada indicada em assunto.

Com os nossos melhores cumprimentos e ficando a aguardar as vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos,

De V.Exas.
Atentamente

Alexandra Conceição
Dep. Administrativo

T +351 256 600260 | aconceicao@soinca.pt



SOINCA
Desde 1946

<http://www.soinca.pt/>

Empresa apoiada por:

NORTE2020

2020

COMPETE
2020

2020

2.2.2	Execução de piso in situ 40mm SBR cor verde ou vermelha.	89,94	m2	51,16 €	4 601,33 €
2.2.3	Execução de piso in situ 10mm SBR cor verde ou vermelha.	96,17	m2	33,39 €	3 211,12 €
3	Fornecimento e aplicação de placa informativa com a referência 2200	1	un	254,35 €	254,30 €
TOTAL					28 112,35 €

Valor Total da Proposta: 28.112,35€ (Vinte e oito mil, cento e doze euros e trinta e cinco cêntimos).

Ao valor total da proposta acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A.
Assinado de forma digital por SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A. Data: 2018.05.02 15:39:53 +01'00'



SOINCA
Desde 1946

"Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil"

PROPOSTA

Artigo	Descrição	Quant.	Un.	Preço Unit.	Valor
1.1	Fornecimento, transporte e colocação de Torre com 2 plataformas unidas por ponte, uma triangular e uma quadrada, unidas por ponte oscilante, escada com corrimões em tubo de aço, rampa de escalada, 1 escorrega e 1 jogo do galo, estrutura refª 10055.	1	un.	4 770,20 €	4 770,20 €
1.2	Fornecimento, transporte e colocação de estrutura multi-funções com torre de uma plataforma triangular, escada com corrimões em tubo de aço, escorrega com altura de saída a 0,90m, 1 área com jogo do galo, ponte e escorrega com a altura de 0,90m, estrutura refª 10000	1	un.	2 525,15 €	2 525,15 €
1.3	Fornecimento, transporte e colocação de carrossel de 4 figuras em HPL de 16mm, base rotativa em HPL. Estrutura metálica com tratamento de decapagem e metalização, referência 1436.	1	un.	1 396,10 €	1 396,10 €
1.4	Fornecimento, transporte e colocação de baloiço de 2 lugares, referência 3215.	1	un.	969,50 €	969,00 €
2.1	Trabalhos de construção civil Retirada dos equipamentos existentes, abertura de caixa e execução de base com camada de brita com 5cm e betonilha com 10cm, para receção do piso in situ, dentro da configuração existente.	240,6	m2	32,30 €	7 771,38 €
2.2.1	Execução de piso in situ 30mm SBR cor verde ou vermelha.	54,59	m2	47,88 €	2 613,77 €

2.2.2	Execução de piso in situ 40mm SBR cor verde ou vermelha.	89,94	m2	51,16 €
2.2.3	Execução de piso in situ 10mm SBR cor verde ou vermelha.	96,17	m2	33,39 €
3	Fornecimento e aplicação de placa informativa com a referência 2200	1	un	254,35 €

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração



SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.

Assinado de forma digital
por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:41:06 +01'00'



SOINCA
Desde 1946

"Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Descrição	Quant.	Un.	Preço Unit.
1.1	Fornecimento, transporte e colocação de Torre com 2 plataformas unidas por ponte, uma triangular e uma quadrada, unidas por ponte oscilente, escada com corrimões em tubo de aço, rampa de escalada, 1 escorrega e 1 jogo do galo, estrutura refª 10055.	1	un.	4 770,20 €
1.2	Fornecimento, transporte e colocação de estrutura multi-funções com torre de uma plataforma triangular, escada com corrimões em tubo de aço, escorrega com altura de saída a 0,90m, 1 área com jogo do galo, ponte e escorrega com a altura de 0,90m, estrutura refª 10000	1	un.	2 525,15 €
1.3	Fornecimento, transporte e colocação de carrossel de 4 figuras em HPL de 16mm, base rotativa em HPL. Estrutura metálica com tratamento de decapagem e metalização, referência 1436.	1	un.	1 396,10 €
1.4	Fornecimento, transporte e colocação de baloiço de 2 lugares, referência 3215.	1	un.	969,50 €
2.1	Trabalhos de construção civil Retirada dos equipamentos existentes, abertura de caixa e execução de base com camada de brita com 5cm e betonilha com 10cm, para receção do piso in situ, dentro da configuração existente.	240,6	m2	32,30 €
2.2.1	Execução de piso in situ 30mm SBR cor verde ou vermelha.	54,59	m2	47,88 €

7-O declarante tem pleno ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação acessórias de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila de Cucujães, 30 de Abril de 2018

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração



SOCIEDADE
INDUSTRIAL
DE CUCUJÃES,
S.A.

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE
CUCUJÃES, S.A.
Dados: 201805 02 15 30 45 +0100



SOINCA
Desde 1946

DECLARAÇÃO

1-José Manuel Soares da Costa de Seabra, titular do cartão de cidadão nº 3160378 5ZY8, residente na Rua da Fonte da Pipa, 82, Cimo de Vila, 3700-604 Cesar, na qualidade de representante legal de Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., contribuinte nº 500266743, com sede na Rua do Município, nº 907, 3720-386 Vila de Cucujães, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "Conservação/ Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil", e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2-Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de preços;
- b) Lista de preços unitários;
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Plano de trabalhos, incluindo plano de equipamento, plano de mão de obra e plano de pagamentos;
- g) Declaração de garantia dos equipamentos e pavimento;
- h) Fichas técnicas dos equipamentos e pavimento propostos;

3-Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4-Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do CCP.

5-O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6-Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do n.º 1 do art.º 55 do referido Código.

SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.

Assinado de forma digital
por SOCIEDADE
INDUSTRIAL DE
CUCUJAES, S.A.
Dados: 2018.05.02
15:38:26 +01'00'

Dionisio da Silva Nunes

De: Soinca - Alexandra Conceição <aconceicao@soinca.pt>
Enviado: quarta-feira, 2 de maio de 2018 15:54
Para: Concursos Públicos Marvão
Assunto: ENC: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscins - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil - 1 de 3
Anexos: Declaração Anexo I.pdf; Lista de Preços Unitários.pdf; Proposta.pdf

Boa tarde,

Vamos dividir o envio em 3 e-mails, uma vez que o ficheiro completo não passou.

Cumprimentos,

Alexandra Conceição

De: Soinca - Alexandra Conceição [mailto:aconceicao@soinca.pt]
Enviada em: 2 de maio de 2018 15:12
Para: 'concursos.publicos@cm-marvao.pt'
Assunto: Proposta de preços - "Conservação/ Manutenção de Piscins - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado, junto enviamos proposta de preços para a eventual realização da empreitada indicada em assunto.

Com os nossos melhores cumprimentos e ficando a aguardar as vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos,

De V.Exas.
Atentamente

Alexandra Conceição
Dep. Administrativo

T +351 256 600260 | aconceicao@soinca.pt



SOINCA
Desde 1946

<http://www.soinca.pt/>

Empresa apoiada por:

NORTE2020

2020



**COMPETE
2020**

2020



Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº1 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

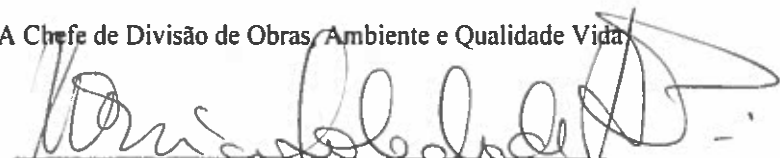
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do presente relatório.

Nos termos da alínea a) do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado, 5 dias úteis.

Propõe-se ainda à consideração do Exmº Sr Presidente a nomeação do gestor do contrato, o Sr Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso, nos termos do Artº 290-A do CCP.

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade Vida



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)

O Assistente Técnico



(Dionísio da Silva Nunes)

*Amonar o
procedimento
10.5.2018*

Conservação / Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil

AJUSTE DIRECTO

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Relatório Final

(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, os serviços da Divisão de Obras procederam a análise da proposta do concorrente convidado para o procedimento de “**Conservação / Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil**”:

Foi enviado convite no dia 27/04/2018 à empresa Soinca – Sociedade Industrial de Cucujães, S. A..

O concorrente Soinca – Sociedade Industrial de Cucujães, S. A. apresentou a proposta pelo valor de 28.112,35 € + IVA.

Como temos apenas uma proposta, os serviços consideram de não efetuar a audiência prévia ao concorrente, nos termos do nº. 2 do Artº 125, do diploma acima referido.

Dado que temos apenas uma proposta o júri considera de submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do Artº 125 do diploma acima referido e os seguintes passos:

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

Contrato Escrito

Município de Marvão

Ficha do Cabimento

DESP.: 135/2018

N.Seq.: 15541

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas

GOP: 02 Cultura, Desportos e Tempos Livres

002 Desportos e Tempos Livres

2018/24 Conservação/Manutenção Piscinas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 30 000,00

Cabimentado: 29 799,29

Saldo: 200,71

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções				
20/04/2018	1106	29 799,29				29 799,29	CONSERVAÇÃO /MANUTENÇÃO DE PISCINAS - INTERVENÇÃO NPO CENTRO DE LAZER - PARQUE INFANTIL

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de --- de ----- de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07010302 Instalações Desportivas e

Recreativas

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,

O Oficial Público

--- 1 – A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F09 – Arranjos Exteriores, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. -----

--- 2 – O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante dos casos: -----

--- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto -----

Cláusula Nona

Foro competente

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Décima

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto e na restante legislação aplicável. -----

Cláusula Décima Primeira

Disposições finais

--- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de abril de 2018. -----

--- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018 -----

--- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018. -----

Cláusula Décima Segunda

Documentos anexos

--- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

--- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante; -----

--- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de -----

--- c) Alvará de Construção; -----

--- d) Certidão de não dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

--- e) Certidão do Serviço de Finanças de -----; -----

--- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) nº. 1 do artigo 55º do Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

1º Outorgante

2º Outorgante

---- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 30 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

---- 1 – O encargo total do presente contrato é de 29.799,09 € (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove euros e nove cêntimos), sendo 28.112,35 € vinte e oito mil cento e doze euros trinta e cinco cêntimos referentes ao valor da empreitada e 1.686,74 € (mil seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) relativos ao valor do I.V.A.-----

---- 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

Cláusula Quarta

Dotação Orçamental

---- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é ----- tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero um; zero três; zero dois. Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero dois; zero zero dois; dois mil e dezoitois barra vinte e quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoitois é de ----- .-----

Cláusula Quinta

Caução

---- Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88 do CCP.-----

Cláusula Sexta

Prazo de Garantia da obra

---- O prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória:-----

- a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; --
- b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----
- c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----


Cláusula Sétima

Documentos integrantes

---- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Oitava

Revisão de preços

Aprova a minuta
minuta
10.5.2018


MINUTA DO CONTRATO N°---/2018

EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PISCINAS – INTERVENÇÃO NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – PARQUE INFANTIL"

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----
--- Como segundo outorgante, a empresa -----, com sede em -----
-----, pessoa coletiva número -----, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de -----, com o capital social de -----, titular do Alvará de Construção número -----, neste ato legalmente representada por -----, ----- (estado civil), natural da -----, concelho de -----, contribuinte fiscal número -----, titular do Cartão de Cidadão número ----- válido até -----, residente na -----, na qualidade de sócio gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sítio da Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia -----, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada: -----

Cláusula Primeira

Objeto

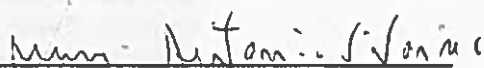
--- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da empreitada de "CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PISCINAS-INTERVENÇÃO NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM-PARQUE INFANTIL". -----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Câmara Municipal


(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)

Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
Soinca - Sociedade Industrial de Cucujães, SA
Edifício Rainha - piso 1 - loja 3C
3720-232 OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

1541

14/05/2018

Proc.

2018/300.10.001/16


ASSUNTO: Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

Venho pelo presente informar, que de acordo com o meu despacho datado de 10/05/2018, decido adjudicar a V. Ex.a, a empreitada de "Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil", pelo valor de Euros: 28.112,35 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º III-B/2017 de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório da Divisão de Obras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º I do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Alvará de Construção;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b), n.º. I do artigo 55º do Decreto-Lei nº III-B/2017 de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

N:1020
17-05-2017


Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:11
Para: 'soinca@soinca.pt'
Cc: Maria Soledade Almeida Pires; Presidente
Assunto: Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil
Anexos: Ofício.pdf; Minuta de contrato.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Refª. 1541 de 14-05-2018 e a minuta de contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santo Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Lela, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - O.AZEMÉIS - UNIDADE
CENTRAL

NOME (NAME): MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA LEAL

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SANTO ILDEFONSO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): PORTO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1952/07/26

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 02869249

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*
*
*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
6dec-97d4-ab39-8efee (3)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/03/07

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/06/07

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 5º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registrocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que um usuário, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registrocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purposes, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - O. AZEMÉIS - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): LUÍS MIGUEL SOARES DA COSTA SEABRÁ

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÉ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): PORTO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1961/09/06

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 09725865

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTPATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 8c2b-b98e-6f96-1fd19 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/04/10

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/07/10

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec. Lei nº 171/2015, de 28/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cadência pelo requerente à entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - O.AZEMÉIS - UNIDADE
CENTRAL

NOME (NAME): JOSÉ MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): PEDORIDO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): CASTELO DE PAIVA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1955/07/11

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 03160378

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

 *
 *
 * NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
 * (NO CONVICTIONS) *
 *
 *
 *

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
27c8-9a50-2e31-314d9 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/03/06

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/06/06

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cadência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - O.AZEMÉIS - UNIDADE CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES S.A.

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): VILA DE CUCUJÃES * OLIVEIRA DE AZEMÉIS

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 1946/08/03

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 500266743

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA LEAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT); N° DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N° DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 02869249

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*
*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) f906-5dfa-e18b-cb5b1 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/05/09

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/08/09

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

CERTIDÃO

António Augusto de Sousa Lamego, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLIVEIRA AZEMEIS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Abril de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A

NIF: 500266743

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500266743

Cód. Validação: TUYD5HNN43JP

O Chefe de Finanças,



(António Augusto de Sousa Lamego)



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A.**
Firma/denominação **SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A.**
Número de Identificação de Segurança Social **20004762828**
Número de Identificação Fiscal **500286743**
Número de Declaração **17010017**
Data de emissão **09-05-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.05.09 14:27:02 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 56870 - PUB

Data de Inscrição 06/07/2007

Classe Máxima 2

NIF/NIPC 500266743

Denominação SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES, SA

Morada REBORDOES
VILA DE CUCUJAES
3720-000 OLIVEIRA DE AZEMEIS

Concelho Oliveira de Azemeis

Distrito Aveiro

País PORTUGAL

Telefone 256600260

Fax 256600269

E-mail soinca@soinca.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infraestruturas	
8.ª - Calçetamentos	1
9.ª - A Jardimamentos	1
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	2

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 11/02/2016 10:25

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1224/2016-07-23 04:35:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1228/2016-07-23 04:37:45 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1110/2017-07-24 22:29:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170724 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 14-02-2018 e válida até 14-02-2022

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

- Ano da Prestação de Contas: 2006
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20070917 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 2319/2008-07-29 18:01:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2007
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20080729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 2045/2009-08-04 21:52:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2008
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 1606/2010-07-16 19:44:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2009
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20100716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 2066/2011-10-03 23:41:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 1730/2012-07-23 14:36:20 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 1547/2013-07-18 20:34:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 1413/2014-07-18 00:35:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**
- Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)
- Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
- Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
- An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
- Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
- Menção DEP 1288/2015-07-17 06:03:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), Ana Paula Rocha Lourenço Pinho

An. 1 - 20140117 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), Ana Paula Rocha Lourenço Pinho

Insc.4 AP. 170/20060629 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Luísa S Ferreira

An. 1 - 20061026 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Luísa S Ferreira

Insc.5 AP. 3/20090624 15:02:53 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 4º (aditamento do parágrafo 4º).

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante por delegação, Carlos Alberto V Brandão

An. 1 - 20090626 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante por delegação, Carlos Alberto V Brandão

Insc.6 AP. 1/20170608 15:03:08 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA
NIF/NIPC: 152673067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Fonte da Pipa nº82
3700 - 604 Cesar

Nome/Firma: LUIS MIGUEL SOARES DA COSTA SEABRA
NIF/NIPC: 182663850
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Conselheiro Araújo e Silva nº177
3720 - 208 Oliveira de Azeméis

Nome/Firma: MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA LEAL
NIF/NIPC: 169987701
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua D. Afonso III, nº44
3720 - 851 Vila de Cucujães

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI DUARTE E JUSTINO VALENTE - SROC, LDA - SROC nº120
NIF/NIPC: 503117625
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Rua Praia de Brito, 13C, 2B
4410 - 122 S. Félix da Marinha

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI MANUEL DA SILVA DUARTE ROC nº 770
NIF/NIPC: 154316920
Cargo: Fiscal Único Suplente
Residência/Sede: Rua Ria Mar, 45, Praia da Barra
3830 - 767 Gafanha da Nazaré

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trénio de 2017/2019
Data da deliberação: 2017-04-24

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante, Maria Olinda Almeida Tavares

An. 1 - 20170612 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante, Maria Olinda Almeida Tavares

Insc.7 AP. 1/20171106 15:11:34 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE (CONVERSÃO OBRIGATORIA DOS VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR EM NOMINATIVOS) - DEC. LEI Nº 123/2017

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro
Artigo(s) alterado(s): Nº 1 do ARTIGO 5º

ACÇÕES:

Número de acções: 50000
Valor nominal : 5,00 Euros
Natureza: - AS ACÇÕES SÃO NOMINATIVAS

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vale Cambra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Carla Gomes Ferreira Martins

An. 1 - 20171107 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Vale Cambra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Carla Gomes Ferreira Martins

Principais do Depósito - Anotações

Mencão DEP 2016/2007-09-17 17:56:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Residência/Sede: Rua Dr. Alberto Souto, 24 - 2º, sala 1
3880 - 148 AVEIRO

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2008 a 2010.
Data da deliberação: 2008-03-04.

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Meireles*

An. 1 - 20080421 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Meireles*

**Av.2 AP. 3/20120322 16:03:38 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA
NIF/NIPC: 152673067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rebordões
3720 - 783 VILA DE CUCUJÃES

Nome/Firma: PEDRO MANUEL SEABRA SOARES DA COSTA
NIF/NIPC: 180051369
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vila Cova
3720 - 519 SANTIAGO DE RIBA-UL

Nome/Firma: MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA
LEAL
NIF/NIPC: 169987701
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Costa
3720 - 792 VILA DE CUCUJÃES

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI DUARTE, JUSTINO VALENTE & SANTOS SILVA -
SROC nº120, representada por Justino Carreira Valente (ROC nº 718)
NIF/NIPC: 503117625
Cargo: Fiscal Único Efectivo
Residência/Sede: Av. da República, 1956, S/L, 1º Dtº.
4430 - 194 VILA NOVA DE GAIA

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI MANUEL DA SILVA DUARTE (ROC nº 770)
NIF/NIPC: 154316920
Cargo: Fiscal Único Suplente
Residência/Sede: Rua Dr. Alberto Souto, 24 - 2º, sala 1
3880 - 148 AVEIRO

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2011 a 2013
Data da deliberação: 2011-03-03

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante, *Carlos Alberto V Brandão*

An. 1 - 20120326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Ajudante, *Carlos Alberto V Brandão*

**Av.3 AP. 3/20140115 16:00:25 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA
NIF/NIPC: 152673067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida da Liberdade, 559, 4º esquerdo
3700 - 163 São João da Madeira

Nome/Firma: PEDRO MANUEL SEABRA SOARES DA COSTA
NIF/NIPC: 180051369
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vila Cova
3720 - 519 SANTIAGO DE RIBA-UL

Nome/Firma: MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA
LEAL
NIF/NIPC: 169987701
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rebordões
3720 - 783 VILA DE CUCUJÃES

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI DUARTE, JUSTINO VALENTE & SANTOS SILVA -
SROC nº120, representada por Justino Carreira Valente (ROC nº 718)
NIF/NIPC: 503117625
Cargo: Fiscal Único Efectivo
Residência/Sede: Av. da República, 1956, S/L, 1º Dtº.
4430 - 194 VILA NOVA DE GAIA

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERNANI MANUEL DA SILVA DUARTE (ROC nº 770)
NIF/NIPC: 154316920
Cargo: Fiscal Único Suplente
Residência/Sede: Rua Dr. Alberto Souto, 24 - 2º, sala 1
3880 - 148 AVEIRO

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2014 a 2016
Data da deliberação: 2014-01-02

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Basta a assinatura de um administrador; será porém necessária a assinatura do presidente do conselho de administração tratando-se de actos que impliquem a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade.

Estrutura da administração: Compete a um conselho de administração composto por três, cinco ou sete administradores, eleitos pela assembleia geral a qual designará o presidente.

Estrutura da fiscalização: Compete a um fiscal único que terá sempre um suplente, eleito pela assembleia geral.

Duração dos mandatos: por períodos de três anos.

Extracto condensado das Inscrições nºs 1, 2, 4 (publicado no D.R. em 1998-11-06 e J.C. 1998-09-30), 5 (publicado no D.R. em 1998-11-06), 6, 7 /publicado no D.R. em 2002-08-27) e 8 (publicado no D.R. em 2003-06-02).

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Maia M Oliveira*

Insc.2 Ap.136/19980430 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1997

Extracto da inscrição nº 3 (publicado no D.R. em 1998-09-04).

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Maia M Oliveira*

Insc.3 AP. 4/20060210 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

José Manuel Soares da Costa de Seabra, divorciado
Residência/Sede: Rebordões, Vila de Cucujães

Cargo: Presidente

Pedro Manuel Seabra Soares da Costa, casado
Residência/Sede: Vila Cova, S.Tiago de Riba-Ul, O.Azeméis

Maria Teresa Soares da Costa de Seabra Vilhena Leal, casada
Residência/Sede: Costa, Vila de Cucujães, O.Azeméis

Cargo: Vogais

FISCAL ÚNICO:

"Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, SROC" (SROC nº 120),
representada por Justino Carreira Valente (ROC nº 718), casado.
Residência/Sede: Av. da República, 1956, S/L, 1º Dtº.
Vila Nova de Gaia

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Hernâni Manuel da Silva Duarte (ROC nº 770), casado
Residência/Sede: Rua Dr. Alberto Souto, 24 - 2º, sala1
Aveiro

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2005 a 2007.
Data da deliberação: 2005-01-05.

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Maia M Oliveira*

An.1 20060217 - (Publicado em 2006-02-17 no site
www.mj.gov.pt/publicacoes)

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
O(A) Conservador(a), *Maria da Conceição Maia M Oliveira*

Av.1 AP. 1/20080418 12:38:17 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: José Manuel Soares da Costa de Seabra
NIF/NIPC: 152673067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rebordões
3720 - 783 VILA DE CUCUJÃES

Nome/Firma: Pedro Manuel Seabra Soares da Costa
NIF/NIPC: 180051369
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Vila Cova
3720 - 519 SANTIAGO DE RIBA-UL

Nome/Firma: Maria Teresa Soares da Costa de Seabra Vilhena Leal
NIF/NIPC: 169987701
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Costa
3720 - 792 VILA DE CUCUJÃES

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: "Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, SROC" (SROC
nº 120), representada por Justino Carreira Valente (ROC nº 718)
NIF/NIPC: 503117625
Residência/Sede: Av. da República, 1956, S/L, 1º Dtº.
4400 VILA NOVA DE GAIA

SUPLENTE(S) DO ROC:

Nome/Firma: Hernâni Manuel da Silva Duarte (ROC nº 770)
NIF/NIPC: 154316920



Certidão Permanente
Código de acesso: 3302-3812-1504

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 500266743
Firma: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA
Sede: REBORDÕES-CUCUJÃES
Distrito: Aveiro **Concelho:** Oliveira de Azeméis **Freguesia:** Vila de Cucujães
3720 783 VILA DE CUCUJÃES
Objecto: Comércio, importação e indústria de mobiliário e de outros artefactos de madeira; fabrico de bonecas e de brinquedos; construção de parques, jardins e de infra...continua - consultar inscrição nº1.
Capital: 250.000,00 Euros
CAE Principal: 31091-R3
CAE Secundário (1): 31092-R3 **CAE Secundário (2):** 42990-R3 **CAE Secundário (3):** 31093-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Basta a assinatura de um administrador; será porém necessária a assinatura do presidente do conselho de administração tratando-se de actos que impliquem a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade.
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Trénio de 2017/2019
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOSE MANUEL SOARES DA COSTA DE SEABRA
NIF/NIPC: 152673067
Cargo: Presidente

Nome: LUIS MIGUEL SOARES DA COSTA SEABRA
NIF/NIPC: 182663850
Cargo: Vogal

Nome: MARIA TERESA SOARES DA COSTA DE SEABRA DE VILHENA LEAL
NIF/NIPC: 169987701
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: HERNANI DUARTE E JUSTINO VALENTE - SROC, LDA - SROC nº120
NIF/NIPC: 503117625
Cargo: Fiscal Único

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: HERNANI MANUEL DA SILVA DUARTE ROC nº 770
NIF/NIPC: 154316920
Cargo: Fiscal Único Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis
 Corresponde à anterior matrícula nº 215/1954-03-26 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira de Azeméis

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações**Insc.1 Ap.01/19540326 - CONTRATO DE SOCIEDADE**

FIRMA: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES S.A.
NIPC: 500266743
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: REBORDÕES-CUCUJÃES
Distrito: Aveiro **Concelho:** Oliveira de Azeméis **Freguesia:** Vila de Cucujães
3720 OLIVEIRA DE AZEMEIS
OBJECTO: Comércio, importação e indústria de mobiliário e de outros artefactos de madeira; fabrico de bonecas e de brinquedos; construção de parques, jardins e de infra-estruturas de desporto e de lazer, bem como a realização da respectiva integração paisagística e pavimentação.
CAPITAL : 250.000,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 50000
Valor nominal : 5,00 Euros
Natureza: Ao portador e representadas por títulos de uma, cinco, vinte, cinquenta, cem e mil acções.



SOINCA
Desde 1946

DECLARAÇÃO

1 - José Manuel Soares da Costa de Seabra, titular do cartão de cidadão nº 03160378 5ZY8, residente na Rua da Fonte da Pipa, 82, Cimo de Vila, 3700-604 Cesar, na qualidade de representante legal de Sociedade Industrial de Cucujães, S.A. com sede na Rua do Município, 907, Rebordões, 3720-386 Vila de Cucujães, contribuinte nº 500266743, adjudicatário no procedimento de "Empreitada de Conservação/ Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila de Cucujães, 18 de Maio de 2018

Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
A Administração

N.º 1713
21-05-2018
JW.

Dionísio da Silva Nunes

De: Soinca - Alexandra Conceição <aconceicao@soinca.pt>
Enviado: sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:51
Para: Concursos Públicos Marvão
Assunto: Documentos de Habilitação - Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil.
Anexos: Documentos de Habilitação C.M. de Marvão.pdf

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso ofício Ref^a 1541, junto enviamos os documentos de habilitação solicitados e damos o nosso acordo à minuta de contrato enviada.

Com os nossos melhores cumprimentos e sem mais de momento, subscrevemo-nos,

De V.Exas.

Atentamente

Alexandra Conceição
Dep. Administrativo

T +351 256 600260 | aconceicao@soinca.pt



SOINCA
Desde 1946

<http://www.soinca.pt/>

Empresa apoiada por:

NORTE2020

2020



**COMPETE
2020**

2020



Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
Soinca - Sociedade Industrial de Cucujães, SA
Edifício Rainha - piso 1 - loja 3C
3720-232 OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

1676

21/05/2018

Proc.

2018/300.10.001/16

ASSUNTO: Conservação / Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil

Em referência ao assunto em epígrafe, venho pelo presente notificar V. Ex.^a, a estar presente no edifício desta Câmara Municipal no dia 25 de maio de 2018, pelas 11.00 horas a fim de proceder à assinatura do contrato.

Com os melhores cumprimentos;

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**ILDA MARIA RAMOS
LOURENÇO
MARQUES**

Digitally signed by ILDA MARIA
RAMOS LOURENÇO MARQUES
Date: 2018.05.21 12:17:37
+01.00
Location: Portugal

(Dr.^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)

Dionísio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão
Enviado: segunda-feira, 21 de maio de 2018 12:46
Para: 'soinca@soinca.pt'; 'aconceicao@soinca.pt'
Cc: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques; Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Conservação/ Manutenção de Piscinas - Intervenção no Centro de Lazer da Portagem - Parque Infantil.
Anexos: Ofício - Marcação de contrato.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Ref^a. 1676 de 21-05-2018 .

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Município de Marvão
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

Vila de Cucujães, 29 de Maio de 2018

ASSUNTO: Contrato nº 6/2018 – Empreitada de “Conservação/Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Portagem – Parque Infantil”.

Exmos. Senhores,

De conformidade com o solicitado, junto estamos a devolver uma das vias do contrato identificado em assunto devidamente assinado.

Com os nossos melhores cumprimentos e sem mais de momento, subscrevemo-nos,

De V. Exas.
Atentamente

J. Gonçalves

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de 25 de maio de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07010302 Instalações Desportivas e

Recreativas



1 – Dotação inicial	-----32.600 €
2 – Reforços/anulações	-----11.260 €
3 – Congelamentos/descongelamentos	-----€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida	-----43.860 €
5 – Compromissos assumidos	-----1.590 €
6 = 4-5 – Dotação disponível	-----42.270 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	-----29.799,29 €
8 = 6-7 – Saldo residual	-----12.470,71 €

O Chefe de Divisão,



O Oficial Público

Edyenia Ramos Lopez

 
7/8

Cláusula Décima Segunda

Documentos anexos

- Arquivam-se os seguintes documentos:-----
- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante; -----
- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis; -----
- c) Alvará de Construção; -----
- d) Certidão de não dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----
- e) Certidão do Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) nº. 1 do artigo 55º do Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas).-----

1º Outorgante

Manoel António Leite

2º Outorgante

[Assinatura]

---- 2 – O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante dos casos: -----

---- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto -----

Cláusula Nona

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

Cláusula Décima

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto e na restante legislação aplicável. -----

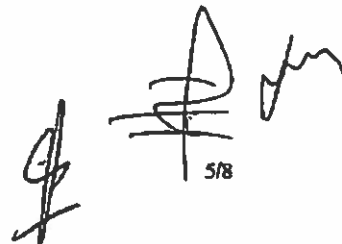
Cláusula Décima Primeira

Disposições finais

---- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de abril de 2018. -----

---- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018-----

---- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018. -----



5/8

1807 05/06/2018

--- Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88 do CCP. -----

Cláusula Sexta

Prazo de Garantia da obra

--- O prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória: -----

- a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; --
- b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----
- c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

Cláusula Sétima

Documentos integrantes

--- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Oitava

Revisão de preços

--- 1 – A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F09 – Arranjos Exteriores, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

---- 1 – O encargo total do presente contrato é de 29.799,09 € (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove euros e nove cêntimos), sendo 28.112,35 € (vinte e oito mil cento e doze euros trinta e cinco cêntimos) referentes ao valor da empreitada e 1.686,74 € (mil seiscientos e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) relativos ao valor do I.V.A.-----

---- 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

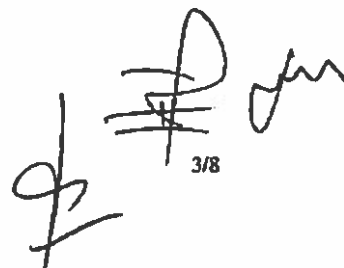
Cláusula Quarta

Dotação Orçamental

---- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é 16648 tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero um; zero três; zero dois. Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero dois; zero zero dois; dois mil e dezoitos barra vinte e quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoito é de 32.600 € . -----

Cláusula Quinta

Caução



Handwritten signatures and initials, including a date stamp '3/8'.

Cidadão número 03160378, residente na Rua da Fonte da Pipa, 82, Cimo da Vila, 3700-604 Cesar na qualidade de presidente do conselho de administração da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sítio da Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia vinte e cinco de maio de 2018, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada: -----

Cláusula Primeira

Objeto

--- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da empreitada de "CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PISCINAS-INTERVENÇÃO NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM-PARQUE INFANTIL". -----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

--- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 30 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

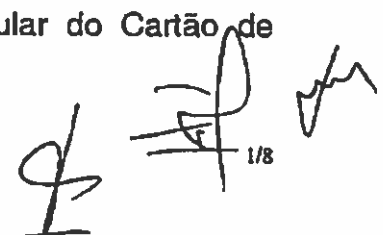
CONTRATO N.º6/2018

EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PISCINAS – INTERVENÇÃO NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – PARQUE INFANTIL"

--- Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----

--- Como segundo outorgante, a empresa Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., com sede em Rebordões-Cucujães, 3720-783 Vila de Cucujães, pessoa coletiva número 500266743, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 250.000 €, titular do Alvará de Construção número 56870, neste ato legalmente representada por José Manuel Soares da Costa de Seabra, contribuinte fiscal número 1152673067, titular do Cartão de



1/8

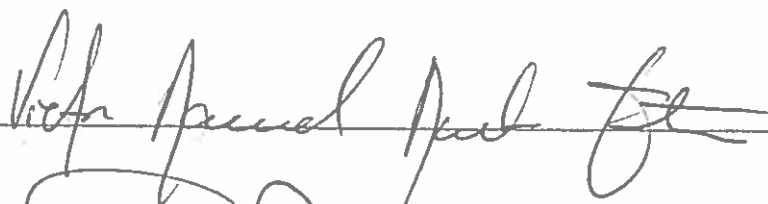
AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA


Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito no local onde deve proceder-se à execução dos trabalhos respeitantes à empreitada de **Conservação / Manutenção de Piscinas – Intervenção no Centro de Lazer da Potagem – Parque Infantil**, como representante do Município de Marvão compareceu a **Senhor Eng.º. Victor Manuel Martins Frutuoso** e como representante do empreiteiro adjudicatário estava presente o **Senhor Eng.º. Paulo Jorge Oliveira Morais** a quem foram prestadas todas as indicações e informações julgadas convenientes e necessárias para uma total e completa definição das condições de execução dos trabalhos, sendo-lhe entregues cópias do projecto e demais peças escritas e desenhadas a que se referem o Caderno de Encargos e o Contrato.

Pelo **Senhor Eng.º. Paulo Jorge Oliveira Morais** representante do empreiteiro adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia totalmente exactos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.

Pelo representante do **Município de Marvão** foi dito que procedia à consignação dos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dados por findo este acto de consignação e lavrado o presente auto que foi lido em voz alta na presença dos supra indicados intervenientes que o acharam conforme e o vão assinar.





Paulo Jorge Oliveira Morais